



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

Empresa:	
Endereço	
CNPJ	
Telefone	
Fax	
e-mail	

Retirei do **Departamento de Licitações, do Município de CORONEL SAPUCAIA (MS)**, cópia do **Edital do Pregão Presencial nº 024/2017**, cujos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de Abril de 2017, com o horário aqui definidos para credenciamento às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema - Coronel Sapucaia – MS.

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço por Item**”, Tem por objeto a presente licitação à seleção de empresas devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando à **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, Acondicionamento e Embalagem, Cama, Mesa e Banho**”. Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência, parte integrante da licitação em Epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de Abril, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 31 de Março de 2017.

**Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro/Oficial
Decreto nº016/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA:

DATA: 17/04/2017

HORÁRIO: 10h00 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, estabelecida à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, através do Pregoeiro designada pelo Decreto nº 016/2017, de torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo menor preço por item, nas dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no endereço supra mencionado, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e ao Decreto Municipal nº 059/2006 e subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

1. DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto a presente licitação à seleção de empresas devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando à **Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, Acondicionamento e Embalagem, Cama, Mesa e Banho**". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência, parte integrante da licitação em Epígrafe.

2. DOS ANEXOS

2.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Especificação e quantidade do Objeto (Modelo da proposta de preços)

ANEXO I – A – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; **(DEVERÁ SER ENTREGUE FORA ENVELOPE)**.

ANEXO III - Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV - Modelo de Credenciamento, **(DEVERÁ SER ENTREGUE FORA ENVELOPE)**.

ANEXO V - Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO VI - Modelo de Declaração que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão;

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Anexo VIII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte; e

Anexo IX - Declaração que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - A participação do licitante no Pregão (Presencial) significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Edital e Proposta de Preço e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irrevogavelmente, os seus termos.

3.3 - Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA/MS.

3.4 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA-MS; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública que se encontram sob falência ou concordata; concurso de credores; dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

4.2. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, (a pedido da empresa interessada), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

4.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/03, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (Cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do presente edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no presente edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

4.4.4. A microempresa e/ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar sua nova proposta por escrito, assinada pelo seu representante legal, vedada proposta oral.

4.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preço à microempresa e/ou empresa de pequeno porte que estiver presente, através de seu representante legal, no momento da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.4.6. Caso o representante legal da microempresa e/ou empresa de pequeno porte não esteja presente durante o certame, a Comissão Permanente de Licitação dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta.

4.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.8. O critério de desempate previsto no item 6.3. do presente edital, em conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**, Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.5 - A Micro Empresa (**ME**) e/ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 deverá comprovar sua condição de ME ou EPP mediante apresentação de **Certidão Simplificada** expedida pela **Junta Comercial da Unidade da federação (UF)** da sede da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

licitante (**Artigo 8º. IN 103/2007 DNRC**).

5.5.1. Para que a empresa possa exercer o direito previsto no subitem 5.5 deverá se fazer presente no ato do julgamento das propostas.

5.5.2 – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.6 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pela Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

5.7 - O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.8 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam as todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.9 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

5.10 – **O credenciamento para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, será realizado no endereço citado, iniciando-se no dia 17/04/2017, às 10h00min (horário local)** que será conduzido pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 016/2017.

5.11 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documento de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

exigidos no item 9 deste Edital.

6.2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.3 - *Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:* Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados nos anexos, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes I e II.

6.4 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.5 - ENVELOPE I - PROPOSTA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2017
DATA DE ABERTURA: 17/04/2017 - HORÁRIO: 10h00min
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

6.6 - ENVELOPE II - HABILITAÇÃO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2017
DATA DE ABERTURA: 17/04/2017 - HORÁRIO: 10h00min
(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

6.7 Os interessados deverão, após o credenciamento, apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002. A mesma deverá ser entregue em separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", modelo Anexo II;

6.8. – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.8.1 – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.8.1.1. Deverá acompanhar a referida Proposta de Preços, CD / Pen Drive com arquivo da Proposta de Preços, disponibilizado pela Comissão de Licitação juntamente com o Edital.

6.8.2 – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso, e deverá ainda a licitante informar a marca do produto, sob pena de desclassificação da proposta.

6.8.2.1 – A licitante deverá indicar a “**MARCA**” dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

6.8.3 - Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

6.8.4 – No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, tributárias, seguros, tarifas, frete, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento e entrega dos medicamentos objeto desta licitação.

6.8.5 – Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais, após a vírgula, para os itens referente a combustível os licitantes poderão cotar com até quatro casas decimais.

6.8.6 – O valor do item informado **DEVE SER INFERIOR OU IGUAL AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM**, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

6.8.7 – Todas as folhas devem ser rubricadas e a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal.

6.8.8 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6.8.9 – Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dia, após a solicitação da CONTRATANTE, através de requisição de fornecimento.

6.9 – **A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.**

6.10 - Caso o prazo estabelecido no subitem 6.8.8 e 6.8.9, não esteja indicado na proposta, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mesmo será considerado como aceito pela licitante para efeito de julgamento.

6.11 - Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexeqüíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.12 - O Pregoeiro poderá, no interesse do Coronel Sapucaia/MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

6.13 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim.

b) Relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

c) Erro de cálculo, considerando sempre o preço unitário.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto (Municipal) nº 059/2006 e, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Decreto nº 059/2006, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 5 deste Edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

MENOR PREÇO POR ITEM e estiver de acordo com as normas deste edital.

8.2 - A proposta de preço para o item deverá ser apresentada de acordo com modelo próprio (**Anexo I**) redigido em língua portuguesa, formulada sem rasuras ou entrelinhas, em uma via, assinada a última folha e rubricadas as demais;

8.3 - Será proclamada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.4 - Aos proponentes proclamados conforme o item 8.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor para o item.

8.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 deste Edital;

8.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

8.7 - A Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

8.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurados o direito de atualizar seus dados no ato ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pelo Pregoeiro;

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos;

8.11 - Identificada à proposta de menor preço, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

8.12 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

8.13 - Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

8.14 - Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste **subitem 9.1.1** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

licitado;

- c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **ANEXO III**.
- b) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **ANEXO V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações deste licitação. **ANEXO VI;**

d) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa **de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ANEXO VIII.**

e) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos **ANEXO IX.**

10. Disposições Gerais da Habilitação

10.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

10.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado;

10.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

12.1 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

14.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto Municipal nº 006/09. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

14.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do produto não entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0404.2-116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.19-000 / FICHA: 196
R\$ 1.060,30 (um mil e sessenta reais e trinta centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-165 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 434
R\$ 12.071,23 (doze mil e setenta e um reais e vinte e três centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-165 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 435
R\$ 266,57 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-166 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 447
R\$ 7.828,95 (sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 387
R\$ 365,99 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2-129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 398
R\$ 1.355,34 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-126 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 300
R\$ 1.246,36 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-139 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 309
R\$ 7.639,23 (sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-139 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 312
R\$ 11.359,62 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-170 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 325
R\$ 13.068,19 (treze mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 351
R\$ 45.647,05 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 352
R\$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2-127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 262
R\$ 3.838,95 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
01 GABINETE DO PREFEITO
01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2-102 COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 019
R\$ 440,53 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 072
R\$ 12.419,71 (doze mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 106
R\$ 61.724,65 (sessenta e um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2-115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 162
R\$ 30.032,43 (trinta mil e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2-138 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 488
R\$ 1.363,59 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE JUVENT.
ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 534
R\$ 6.778,09 (seis mil e setecentos e setenta e oito reais e nove centavos)

15.2 – O teto máximo estipulado para esta licitação é de **R\$ 227.280,68** (duzentos e vinte mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 - Prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da solicitação do Departamento de Compras.

16.2 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

16.3 - O período de fornecimento do objeto licitado será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os preços deverão ser expressos em Reais e de conformidade com o disposto no item 6 deste Edital.

17.2 - O pagamento será efetuado conforme materiais entreguem, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

17.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.

17.4 - As Notas Fiscais/Fatura correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado ou deste Pregão.

17.5 - Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

17.6 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

17.7 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta - corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou diretamente, no setor financeiro da prefeitura.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro o fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data previamente fixada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de prévia comunicação pelo Pregoeiro.

18.2 - O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no endereço constante no preâmbulo deste edital;

18.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;

18.4 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.5 - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.6 - Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VI, adaptado à proposta vencedora;

18.7 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato na imprensa Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;

18.8 - Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

18.10 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

18.11 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

18.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

18.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS;

18.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.15 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

18.17 - Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto (Municipal) nº 059/06 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

18.18 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Amambaí - MS, com exclusão de qualquer outro.

Coronel Sapucaia – MS, 31 de Março de 2017.

**Onildes Barros Rodrigues
Pregoeiro/Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS**

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS	
PROCESSO/MODALIDADE:		TIPO DE JULGAMENTO:	
0040/2017 - PREGÃO Nº 0024/2017		MENOR PREÇO POR ITEM	
PROPONENTE:		CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE/UF:		CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:	
		60.(sessenta) dias.	
LOCAL E DATA:			

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	20583	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL , FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	15,000	139,55		0,00	0,00
0001	2	00810	ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA, EMBALAGEM COM 5 LITRO, TAMPA LACRADA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL , DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	945,000	10,62		0,00	0,00
0001	3	19262	ÁLCOOL 70%, GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPA FLIP TOP.	UN	187,000	8,32		0,00	0,00
0001	4	08114	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM, FRASCO DE 1 LITRO	UN	367,000	7,31		0,00	0,00
0001	5	20293	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 500G - PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS.	UN	15,000	21,27		0,00	0,00
0001	6	11762	ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 500 ML, TAMPA LACRADA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	120,000	20,69		0,00	0,00
0001	7	20229	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS, PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	185,000	16,92		0,00	0,00
0001	8	21275	APARELHO DE BARBEAR, CORPO EM METAL OU AÇO INOX, COM ROSCA, PARA TROCAR LÂMINAS.	UN	6,000	11,90		0,00	0,00
0001	9	18657	AROMATIZANTE LÍQUIDO COMPOSTO DE: ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, ACARICIDA, CORANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	UN	101,000	11,56		0,00	0,00
0001	10	20351	BACIA DE ALUMÍNIO 70 CM BACIA EM ALUMÍNIO LEVE, MULTIUSO 34,5 LTS.	UN	7,000	68,00		0,00	0,00
0001	11	11954	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM SELO DE FABRICANTE.	UN	5,000	9,00		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	12	07967	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS COM SELO DE FABRICANTE.	UN	5,000	11,32		0,00	0,00
0001	13	02897	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS COM SELO DE FABRICANTE.	UN	9,000	16,33		0,00	0,00
0001	14	11609	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	UN	8,000	11,39		0,00	0,00
0001	15	00816	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE.	UN	32,000	8,24		0,00	0,00
0001	16	02810	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE.	UN	4,000	8,89		0,00	0,00
0001	17	02811	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE.	UN	14,000	16,33		0,00	0,00
0001	18	18205	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UN	27,000	11,10		0,00	0,00
0001	19	07907	BANDEJA DE INOX MEDIA (C X A X L), 48X3X24,5CM APROXIMADO.	UN	4,000	54,67		0,00	0,00
0001	20	11961	BANDEJA DE PLÁSTICO 30CM X 40CM, COM ALÇAS LATERAIS.	UN	7,000	13,20		0,00	0,00
0001	21	20230	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM MEDIDAS DE 0,20MM DE ESPESSURA POR 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	2,000	0,00		0,00	0,00
0001	22	02933	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20,8 LITROS	UN	8,000	21,03		0,00	0,00
0001	23	11967	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS.	UN	4,000	3,20		0,00	0,00
0001	24	18755	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 35	UN	4,000	34,50		0,00	0,00
0001	25	20359	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 36	UN	4,000	34,50		0,00	0,00
0001	26	18756	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 37	UN	17,000	34,50		0,00	0,00
0001	27	20236	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 38	UN	15,000	34,50		0,00	0,00
0001	28	18757	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 39	UN	11,000	34,50		0,00	0,00
0001	29	20292	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 40	UN	9,000	34,50		0,00	0,00
0001	30	20397	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 42	UN	2,000	34,50		0,00	0,00
0001	31	11969	BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 03 LITROS.	UN	5,000	27,17		0,00	0,00
0001	32	02934	CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LT	UN	6,000	16,57		0,00	0,00
0001	33	18208	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, CAPACIDADE MÍNIMA 4,0 LITROS	UN	2,000	24,43		0,00	0,00
0001	34	18209	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 2,0 LITROS	UN	245,000	22,77		0,00	0,00
0001	35	02935	CANECAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 300 ML.	UN	250,000	3,73		0,00	0,00
0001	36	09673	CANUDO COMUM MULTICOLOR PARA REFRIGERANTE. PACOTE COM 800 UNIDADE.	UN	2,000	3,74		0,00	0,00
0001	37	20283	CERA LIQUIDA, INCOLOR, ALTO BRILHO, COMPOSTA POLIMERO ACRILICO, CARNAUBA, PARAFINA, NIVELADORES, UMECTANTE, AGENTE FIXADOR DE BRILHO, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PRONTO USO ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSABILVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	154,000	24,73		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	38	20291	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA E PEDAL TODO EM PLÁSTICO. CESTO DE LIXO PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, 65 LITS. MEDIDAS: 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE). CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR CINZA. ACOMPANHA ARO INTERNO CINZA PARA ACOMODAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 470MM (ALTURA) X 407MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE).	UN	6,000	136,67		0,00	0,00
0001	39	11980	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 02 LITROS.	UN	5,000	28,77		0,00	0,00
0001	40	11981	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 06 LITROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 23CM DE COMPRIMENTO, 33CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA.	UN	1,000	70,40		0,00	0,00
0001	41	08104	COADOR (FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ).	UN	60,000	3,43		0,00	0,00
0001	42	00819	COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO C/ NO MÍNIMO 110 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 UNIDADE.	UN	122,000	4,97		0,00	0,00
0001	43	16154	COLA DE CONTATO BISNAGA 75GR	UN	5,000	18,40		0,00	0,00
0001	44	02940	COLHER (SOPA), COM CABO DE PLÁSTICO/MADEIRA.	UN	842,000	2,08		0,00	0,00
0001	45	11984	COLHER ALUMÍNIO (GRANDE) TIPO INDUSTRIAL.	UN	4,000	7,60		0,00	0,00
0001	46	02912	COLHER DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM	UN	14,000	5,70		0,00	0,00
0001	47	11987	CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UN	20,000	9,17		0,00	0,00
0001	48	11988	CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UN	2,000	13,77		0,00	0,00
0001	49	20249	CONDICIONADOR PARA CABELO, INFANTIL À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, CETOESTEARÍLICO, GLICERINA, FRAGÂNCIA, CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 300 ML.	UN	94,000	11,53		0,00	0,00
0001	50	11613	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML.	UN	114,000	1,22		0,00	0,00
0001	51	00823	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	2.350,000	3,04		0,00	0,00
0001	52	00822	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	287,000	1,71		0,00	0,00
0001	53	20295	COPO PLÁSTICO COM TAMPA PARA BEBÊS DE 200 ML	UN	40,000	2,80		0,00	0,00
0001	54	02922	COPO PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, 200 ML	UN	400,000	2,51		0,00	0,00
0001	55	00890	CORDA DE VARAL EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 10 METROS, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 01 UNIDADE.	UN	29,000	1,83		0,00	0,00
0001	56	20250	CORTADOR DE UNHA	UN	5,000	7,69		0,00	0,00
0001	57	18149	COTONETE	UN	20,000	2,38		0,00	0,00
0001	58	11797	CREME DENTAL EM PASTA, COM FLUOR, CARBONATO DE CÁLCIO, TUBO COM NO MÍNIMO 90 G, COM COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA.	UN	110,000	2,96		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	59	20252	CREME DENTAL INFANTIL 90G	UN	90,000	5,36		0,00	0,00
0001	60	00827	DESINFETANTE CONCENTRADO, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIONICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO E PINHO), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UN	663,000	19,11		0,00	0,00
0001	61	20570	DESODORANTE EM SPRAY FEMININO. CONTENDO NO MINIMO 200ML.	UN	10,000	9,95		0,00	0,00
0001	62	20571	DESODORANTE MASCULINO, CONTENDO NO MINIMO 200ML.	UN	5,000	9,95		0,00	0,00
0001	63	00221	DESODORIZADOR DE AR, SPRAY COM 400ML/277G	UN	32,000	11,20		0,00	0,00
0001	64	20403	DETERGENTE INTERFRAN ROSA	UN	1,000	0,00		0,00	0,00
0001	65	07990	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 X 20 , EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LTS, COMPOSTO DE COMPONENTE ATIVO EQUILIBENZO, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, PRESERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	500,000	18,15		0,00	0,00
0001	66	20404	DETERGENTE SHAMPOO AMARELO	UN	2,000	9,28		0,00	0,00
0001	67	20405	DETERGENTE SOLUFRAN AZUL	UN	2,000	0,00		0,00	0,00
0001	68	00253	DETERGENTE, SAPÓLIO EM PÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300GR.	UN	65,000	9,28		0,00	0,00
0001	69	11815	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UN	64,000	3,08		0,00	0,00
0001	70	03316	ESCOVA DENTAL INFANTIL NO ESTOJO	UN	475,000	3,80		0,00	0,00
0001	71	00833	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	20,000	5,48		0,00	0,00
0001	72	20314	ESCOVA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E UNHAS, COM CERDAS MACIAS, CORPO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE QUE POSSIBILITE SUA ESTERELIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE.	UN	20,000	2,63		0,00	0,00
0001	73	02906	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, 30 CM	UN	34,000	8,17		0,00	0,00
0001	74	20385	ESPANADOR NYLON IDEAL PARA LIMPEZA DE PÓ EM GERAL	UN	3,000	16,60		0,00	0,00
0001	75	00835	ESPONJA DE BANHO, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MMX75MMX23MM	UN	495,000	2,74		0,00	0,00
0001	76	07834	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COM NO MÍNIMO 44G	UN	38,000	2,74		0,00	0,00
0001	77	00834	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 110MMX75MMX20MM	UN	559,000	1,65		0,00	0,00
0001	78	07804	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, À BASE DE AÇO CARBONO, PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, PACOTE COM NO MÍNIMO 44 GR	UN	962,000	1,69		0,00	0,00
0001	79	07803	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, 100 % AÇO INOX, PARA USO DOMÉSTICO, 10 GR	UN	125,000	2,82		0,00	0,00
0001	80	02945	FACA (MESA) COM SERRA EM INOX, COM CABO EM PLÁSTICO/MADEIRA	UN	73,000	2,60		0,00	0,00
0001	81	11996	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 29CM E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	2,000	20,67		0,00	0,00
0001	82	11061	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 29CM E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	17,000	20,67		0,00	0,00
0001	83	02896	FACA EM AÇO INOX, 28 CM	UN	2,000	20,67		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	84	00349	FAÇA EM INOX COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	UN	6,000	18,33			0,00	0,00
0001	85	20164	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	23,000	3,42			0,00	0,00
0001	86	08148	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	35,000	2,92			0,00	0,00
0001	87	11829	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	175,000	2,92			0,00	0,00
0001	88	00839	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	80,000	2,92			0,00	0,00
0001	89	02946	FORMA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAM GRANDE	UN	10,000	23,17			0,00	0,00
0001	90	03692	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR 30X20	UN	5,000	15,50			0,00	0,00
0001	91	11832	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA.	UN	450,000	2,86			0,00	0,00
0001	92	20254	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITA DE REPOSICIONAMENTO, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOLTES COM 10 UNIDADES, TAMANHO G	UN	460,000	5,91			0,00	0,00
0001	93	20285	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITA DE REPOSICIONAMENTO, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOLTES COM 10 UNIDADES, TAMANHO M	UN	250,000	5,91			0,00	0,00
0001	94	20224	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO XG.	UN	70,000	10,41			0,00	0,00
0001	95	20280	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS DE ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO P	UN	90,000	10,41			0,00	0,00
0001	96	20228	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS DE ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO M.	UN	386,000	10,41			0,00	0,00
0001	97	20227	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONADORA, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO G.	UN	422,000	17,46			0,00	0,00
0001	98	20315	FRALDAS DESCARTAVEIS, INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FITA REPOSICIONADORA, INDICADOR DE UMIDADE, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO P.	UN	50,000	10,59			0,00	0,00
0001	99	20226	FRALDAS DESCARTAVEIS, PARA USO INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, FITA DE REPOSICIONAMENTO, E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTES COM 7 UNIDADES, TAMANHO XG.	UN	331,000	10,59			0,00	0,00
0001	100	20410	GALÃO DE 5L PÓS-OBRAS	UN	1,000	0,00			0,00	0,00
0001	101	20041	GALOCHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO CANO LONGO, TAMANHO Nº 42, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	UN	2,000	38,00			0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	102	02949	GARFO (MESA), EM INOX COM CABO EM MADEIRA/PLÁSTICO.	UN	60,000	2,30			0,00	0,00
0001	103	02950	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	29,000	38,67			0,00	0,00
0001	104	14681	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COM TORNEIRA SERVE FÁCIL, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE EM TRIPÉ, TAMPA COM BOCAL LARGO.	UN	5,000	86,97			0,00	0,00
0001	105	07805	GUARDANAPO DE PAPEL, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 33 CM, COM 50 GUARDANAPOS	UN	514,000	7,92			0,00	0,00
0001	106	08877	INSETICIDA LÍQUIDO A BASE DE FIPRONIL, MAIS BENZOATO, OU EQUIVALENTE QUE OBTENHA O MESMO RESULTADO (EFEITO).	L	10,000	10,45			0,00	0,00
0001	107	09621	INTERCAP: DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. BOMBONA COM 50 LITROS.	UN	3,000	105,00			0,00	0,00
0001	108	15808	ISQUEIRO GRANDE COM GÁS, CHAMA PRÉ AJUSTADA COM RODA DE METAL.	UN	6,000	4,70			0,00	0,00
0001	109	02951	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	14,000	5,50			0,00	0,00
0001	110	00236	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	UN	1,000	11,67			0,00	0,00
0001	111	00235	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	1,000	21,32			0,00	0,00
0001	112	14634	JARRA GRADUADA COM TAMPA, POSSUI UMA RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDO NO CORPO DO PRODUTO DE 1/2 À 5 LITROS, COM INDICAÇÕES A CADA 1000ML. CAPACIDADE DE 5 LITROS. MATERIAL: PROPILENO.	UN	25,000	16,83			0,00	0,00
0001	113	12011	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES COM PIRES.	UN	2,000	30,83			0,00	0,00
0001	114	20265	LAMINA DE BARBEAR, EM AXO INOXIDÁVEL E POLITETRAFLOROETILENO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CAIXA COM 3 LAMINAS.	UN	56,000	1,25			0,00	0,00
0001	115	15145	LENÇOL DE SOLTEIRO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE NA CAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS, 90X190X30.	UN	90,000	37,53			0,00	0,00
0001	116	20297	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL, BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRASCO COM 5 LITROS	UN	107,000	5,94			0,00	0,00
0001	117	00850	LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXAGUE, BIODEGRADÁVEL, FRASCO 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UN	70,000	9,20			0,00	0,00
0001	118	15635	LIXEIRA COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30L.	UN	1,000	66,55			0,00	0,00
0001	119	14653	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACOMPANHADO DA TAMPA	UN	2,000	66,62			0,00	0,00
0001	120	11844	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, TELADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS.	UN	115,000	5,05			0,00	0,00
0001	121	02960	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 20 LITROS	UN	5,000	25,20			0,00	0,00
0001	122	02814	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS.	UN	25,000	22,02			0,00	0,00
0001	123	20256	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G.	UN	36,000	5,85			0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	124	20420	LUVA LONGAS DE COURO	UN	4,000	0,00		0,00	0,00
0001	125	20069	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES TAM . M	UN	26,000	27,28		0,00	0,00
0001	126	20210	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ LUBRIFICANTE AMBIDESTRASUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX C/ 100 UNIDADES TAM P.	UN	6,000	27,28		0,00	0,00
0001	127	20421	LUVAS RASPA (LONGA)	UN	8,000	0,00		0,00	0,00
0001	128	20296	LUVAS, MULTI USO, COM PROTEÇÃO REFORÇADA, CANO ALONGADO, FORRADAS COM TALCO EM SEU INTERIOR, COM REGIAO PALMAR ANTIADERENTE, DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, PARA USO DA LIMPEZA HOSPITALAR, NO TAMANHO M, COR LARANJA, PACOTE COM UM PAR DE LUVAS.	UN	198,000	5,93		0,00	0,00
0001	129	20042	MACACÃO IMPERMEAVEL PVC FORRADO TAMANHO GG	UN	1,000	0,00		0,00	0,00
0001	130	15957	MAMADEIRA COMPLETA COM ROSCA, BICO DE SILICONE E CAPUZ DO BICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 250 ML. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UN	33,000	5,60		0,00	0,00
0001	131	11851	MAMADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO 100ML.	UN	60,000	3,15		0,00	0,00
0001	132	05431	MANGUEIRA DE PLÁSTICO COM 3 CAMADAS, CAMADA INTERNA EM PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA EM PVC COM TRATAMENTO ANTI-UV PARA SUA DURABILIDADE.	M	60,000	18,47		0,00	0,00
0001	133	07636	MANGUEIRA PARA JARDIM, SILICONADA, TRANÇADA, NA COR BRANCA	M	35,000	18,47		0,00	0,00
0001	134	00263	PÁ PARA LIXO (DE ALUMINIO - GRANDE)	UN	16,000	9,33		0,00	0,00
0001	135	00264	PÁ PARA LIXO (DE PLÁSTICO - PEQUENA)	UN	10,000	6,02		0,00	0,00
0001	136	00378	PÁ PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA/ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO	UN	9,000	9,33		0,00	0,00
0001	137	02393	PALITOS DE DENTE. ROLIÇO DE MADEIRA RESISTENTE, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA. BATIDOS E APONTADOS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	20,000	11,11		0,00	0,00
0001	138	14666	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 06 LITROS COM TAMPA.	UN	5,000	117,67		0,00	0,00
0001	139	14667	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 10 LITROS COM TAMPA.	UN	3,000	147,33		0,00	0,00
0001	140	14669	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 30 LITROS COM TAMPA.	UN	2,000	191,33		0,00	0,00
0001	141	18217	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM 02 ALÇAS	UN	2,000	273,30		0,00	0,00
0001	142	14624	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	2,000	100,22		0,00	0,00
0001	143	02894	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 7 LTS.	UN	3,000	56,46		0,00	0,00
0001	144	12020	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UN	2,000	40,94		0,00	0,00
0001	145	04994	PANO DE PRATO ATOALHADO, PARA USO EM COPA -COZINHA, EM 100%ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 CM	UN	169,000	4,67		0,00	0,00
0001	146	00859	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM.	UN	183,000	4,57		0,00	0,00
0001	147	15750	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM.	UN	173,000	5,63		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	148	04961	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ATOALHADO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X80 CM.	UN	10,000	5,63		0,00	0,00
0001	149	07810	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO E GROFRADO OU TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 MTS X 10 CM, PCT COM 4 ROLOS.	UN	3.180,000	4,85		0,00	0,00
0001	150	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	512,000	17,60		0,00	0,00
0001	151	20439	PEDRA DE AFIAÇÃO DUPLA FACE 15 CM 209 MEDIDAS: COMPRIMENTO = 15 CM, LARGURA = 5 CM, ALTURA = 2,5 CM	UN	2,000	0,00		0,00	0,00
0001	152	00382	PEDRA SANITARIA (DESODORIZANTE SANITARIO) (COM CESTINHO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO, CORANTE E ESSENCIA, PRINCIPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO - 99%, PESANDO 35 G	UN	276,000	42,80		0,00	0,00
0001	153	02908	PENEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAM 22 CM	UN	5,000	8,47		0,00	0,00
0001	154	00862	PENTE LARGA EM MATERIAL PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 20 CM	UN	10,000	2,91		0,00	0,00
0001	155	05028	PENTE PARA PIOLHO, EM MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	UN	20,000	2,00		0,00	0,00
0001	156	15677	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	1,000	0,00		0,00	0,00
0001	157	05373	POTE MULTI USO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 4.3 LTS, COM TAMPA.	UN	26,000	7,36		0,00	0,00
0001	158	14677	POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA.	UN	3,000	14,82		0,00	0,00
0001	159	14703	POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA.	UN	3,000	23,37		0,00	0,00
0001	160	08260	POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3600 ML COM TAMPA.	UN	35,000	6,73		0,00	0,00
0001	161	05294	POTES PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML.	UN	2,000	4,83		0,00	0,00
0001	162	02970	POTES PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LTS.	UN	2,000	4,69		0,00	0,00
0001	163	02969	POTES PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) LTS.	UN	2,000	6,25		0,00	0,00
0001	164	02971	PRATO FUNDO DE VIDRO	UN	30,000	5,39		0,00	0,00
0001	165	05371	PRATO FUNDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TERMOPLÁSTICO . TAM MÉDIO	UN	794,000	2,61		0,00	0,00
0001	166	00866	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 DÚZIA.	UN	54,000	1,99		0,00	0,00
0001	167	20129	PULVERIZADOR PLASTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO	UN	2,000	8,47		0,00	0,00
0001	168	05289	RALADOR 04 LADOS, EM INOX	UN	4,000	16,12		0,00	0,00
0001	169	07142	RASTELO TIPO VASSOURA, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS EM ARAME RÍGIDO, COM REGULAGEM.	UN	26,000	14,53		0,00	0,00
0001	170	20271	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M	UN	79,000	37,11		0,00	0,00
0001	171	20424	RODO ESPUMA DUPLA FACE	UN	4,000	6,63		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	172	00871	RODO PARA PASSAR CERA, EM ESPUMA RESISTENTE, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,50 MT,	UN	67,000	6,63		0,00	0,00
0001	173	00244	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M,	UN	226,000	10,56		0,00	0,00
0001	174	20260	SABÃO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	55,000	3,03		0,00	0,00
0001	175	07811	SABÃO EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, COADJUVANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, PESO DE 200 GR	UN	541,000	6,03		0,00	0,00
0001	176	11888	SABÃO EM PÓ , COM ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1KG, PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS COMBINADOS COM HIDRÓXIDOS DE SÓDIO, METASSILACATO, CARBONATO E FOSFATOS , BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	536,000	6,26		0,00	0,00
0001	177	11889	SABÃO LÍQUIDO(LIMPA PEDRA), CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 10 DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	70,000	21,73		0,00	0,00
0001	178	00397	SABAO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	13,000	23,50		0,00	0,00
0001	179	00875	SABONETE INFANTIL.	UN	270,000	2,82		0,00	0,00
0001	180	11891	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO DE SABÃO BASE, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, ÁGUA, ÓLEO HIDRATANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTIOXIDANTE, SEQUESTRANTE EMOLIENTE, COADJUVANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	20,000	10,94		0,00	0,00
0001	181	07828	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	57,000	23,99		0,00	0,00
0001	182	00247	SABONETE, EM BARRA , 90 G, COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDA DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO.	UN	20,000	1,80		0,00	0,00
0001	183	07813	SABONETE, EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO BASE, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, ÁGUA, ÓLEO HIDRATANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTI-OXIDANTE, SEQUESTRANTE EMOLIENTE, COADJUVANTE, COM NO MÍNIMO 90 G.	UN	511,000	2,60		0,00	0,00
0001	184	11898	SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO.	UN	60,000	3,92		0,00	0,00
0001	185	12140	SACO PARA COLETA DE LIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMANHO/CAPACIDADE: 60 L; COR: BRANCO LEITOSO; APLICAÇÃO: ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	266,000	34,21		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	186	07814	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 100 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 MT COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	UN	851,000	3,98		0,00	0,00
0001	187	08013	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 15 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	40,000	2,94		0,00	0,00
0001	188	08014	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 30 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	550,000	3,08		0,00	0,00
0001	189	07816	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 50 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	1.113,000	3,72		0,00	0,00
0001	190	20261	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CLASSE 1 PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CAPACIDADE DE 150 LITROS, PACOTES COM 5 UNIDADES.	UN	245,000	4,83		0,00	0,00
0001	191	20262	SACOS PLÁSTICOS, PARA LIXO, MULTI RESÍDUO NORMAL, CLASSE 1 PRODUTO NÃO PERECÍVEL EM 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTOS, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	465,000	3,52		0,00	0,00
0001	192	20263	SACOS PLÁSTICOS, PARA LIXO, SUPER RESISTENTES, COM DIMENSÕES DE 90CM X 1,15M, COM CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	UN	150,000	7,20		0,00	0,00
0001	193	09626	SHAMPOO AUTOMOTIVO: CONCENTRADO DE ÓLEOS NATURAIS INDICADOS PARA LAVAGEM MANUAIS OU AUTOMÁTICAS. COMPOSIÇÃO MISTURA DE FRAÇÕES TERPÊNICAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, TENSOATIVOS E ÁGUA DESMINERALIZADA, PRODUTO NEUTRO ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, CÁUSTICOS OU CORROSIVOS - RECIPIENTE COM 50 LITROS.	UN	2,000	108,33		0,00	0,00
0001	194	20288	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL (ÁGUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLEATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE) CAPACIDADE 200 ML/CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	4,000	10,57		0,00	0,00
0001	195	02824	SODA OH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98% P/P) PACOTE COM 1 KG	UN	896,000	7,30		0,00	0,00
0001	196	09623	SOLUPAN: DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS AGENTES ALCALIZANTES, INIBIDORES DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 50%-RECIPIENTE COM 50 LITROS.	UN	3,000	105,00		0,00	0,00
0001	197	18772	SUPORTE PORTA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO; MEDIDAS: ALTURA: 45CM, DIÂMETRO DA BASE DO COADOR: 23CM, DIÂMETRO DA BASE INFERIOR: 25 CM.	UN	1,000	27,77		0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	198	00884	TÁBUA DE CORTAR CARNE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5X35,8 CM.	UN	6,000	19,33		0,00	0,00
0001	199	00408	TOALHA DE BANHO 68CMX1,35CM EM 100% ALGODAO	UN	70,000	15,79		0,00	0,00
0001	200	05676	TOALHA DE MESA ESTAMPADA EM 100% ALGODAO, MEDINDO 1,80MX2,00M	UN	9,000	37,50		0,00	0,00
0001	201	11915	TOALHA DE ROSTO 49CMX80CM EM 100% ALGODÃO.	UN	127,000	13,50		0,00	0,00
0001	202	20114	TOALHAS DE PAPEL , CONTÉM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA DE 20CMX22CM	UN	175,000	5,53		0,00	0,00
0001	203	21432	TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO. TAMANHO GRANDE COM ELASTICO REVESTIDO. CX/100 UNIDADES	UN	144,000	12,95		0,00	0,00
0001	204	00889	VASSOURA, DE NYLON, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UN	282,000	9,50		0,00	0,00
0001	205	00410	VASSOURA, DE PÊLO ANIMAL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	5,000	8,33		0,00	0,00
0001	206	11014	VASSOURÃO COM CERDAS EM PIAÇAÇA, COM TACO EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM COM CABO ROLIÇO DE MADEIRA FIXADO AO TACO.	UN	3,000	13,92		0,00	0,00
0001	207	14692	XÍCARA PARA CHÁ, SEM PIRES, EM VIDRO TEMPERADO, DURALEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML.	UN	12,000	7,43		0,00	0,00
0001	208	18773	XÍCARA, SEM PIRES, EM VIDRO TEMPERADO, DURALEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML.	UN	36,000	2,95		0,00	0,00
VALOR TOTAL								R\$ 0,00	

NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ
-------------------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017**

1.1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto a presente licitação à seleção de empresas devidamente constituída para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando à *Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, Acondicionamento e Embalagem, Cama, Mesa e Banho*”. Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência deste Edital.

1.2. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A referida ***Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, Acondicionamento e Embalagem, Cama, Mesa e Banho*** faz-se necessária para atender à necessidade de consumo de materiais necessários ao desempenho das atividades das diversas secretarias e departamentos do Município de Coronel Sapucaia-MS.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 227.280,68** (duzentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

3.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0404.2-116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.19-000 / FICHA: 196
R\$ 1.060,30 (um mil e sessenta reais e trinta centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-165 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 434
R\$ 12.071,23 (doze mil e setenta e um reais e vinte e três centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-165 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 435
R\$ 266,57 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-166 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 447
R\$ 7.828,95 (sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 387
R\$ 365,99 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2-129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 398
R\$ 1.355,34 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-126 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 300
R\$ 1.246,36 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-139 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 309
R\$ 7.639,23 (sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-139 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 312
R\$ 11.359,62 (onze mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-170 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 325
R\$ 13.068,19 (treze mil e sessenta e oito reais e dezenove centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 351
R\$ 45.647,05 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 352
R\$ 8.773,90 (oito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2-127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 262
R\$ 3.838,95 (três mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
01 GABINETE DO PREFEITO
01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2-102 COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 019
R\$ 440,53 (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 072
R\$ 12.419,71 (doze mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 106
R\$ 61.724,65 (sessenta e um mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2-115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 162
R\$ 30.032,43 (trinta mil e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2-138 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 488
R\$ 1.363,59 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE JUVENT.
ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 534
R\$ 6.778,09 (seis mil e setecentos e setenta e oito reais e nove centavos)

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia - MS, telefone (0xx67) 3483-1144 e 3483-1038.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será de até **05 (cinco) dias**, após regular convocação da Prefeitura de Coronel Sapucaia-MS.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 03 (tres) meses, contados da data da sua assinatura.

6.4. Na hipótese de a(s) licitante (s) convocada (s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Coronel Sapucaia - MS, convocará a (s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

6.5 - A licitante CONTRATADA ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, obedecendo-se as condições inicialmente previstas.

6.6 - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os CONTRATANTES.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

7.1.1 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.2. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 7.1.

7.5. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

7.7. Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

7.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.9. O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8. DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, num prazo máximo de 24 (hora), a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

quantidade necessária do objeto contratado.

8.2. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

8.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73, 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

8.4. Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

8.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 8.2 e 8.3, no prazo máximo de 01 (dia) útil, contados da comunicação.

8.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do **Contratante**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos equipamentos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

11.2. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a licitante vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos oficiais que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

13.1. Os quantitativos serão fornecidos parcelados, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições escritas expedidas.

13.1.1. Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

13.1.2. O fornecimento dos produtos contratados se dará a partir da assinatura do Contrato.

13.1.3. As requisições serão em formulário padrão da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

13.1.4. Os produtos contratados deverão ser entregues no ato do recebimento da respectiva requisição.

13.1.5. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO E TOTAL

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	20583	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL, FORMATO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO EXTERNA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	15,000	139,55	2.093,25
0001	2	00810	ÁGUA SANITÁRIA, CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ÁGUA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA ESCURA, EMBALAGEM COM 5 LITRO, TAMPA LACRADA, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	945,000	10,62	10.035,90
0001	3	19262	ÁLCOOL 70%, GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPA FLIP TOP.	UN	187,000	8,32	1.555,84
0001	4	08114	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM, FRASCO DE 1 LITRO	UN	367,000	7,31	2.682,77
0001	5	20293	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/ 500G - PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, QUE ASSEGURAM QUALIDADE, HIGIENE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS E GORDUROSOS.	UN	15,000	21,27	319,05
0001	6	11762	ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, FRASCO COM 500 ML, TAMPA LACRADA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	120,000	20,69	2.482,80
0001	7	20229	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM DE 5 LITROS, PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	185,000	16,92	3.130,20
0001	8	21275	APARELHO DE BARBEAR, CORPO EM METAL OU AÇO INOX, COM ROSCA, PARA TROCAR LÂMINAS.	UN	6,000	11,90	71,40
0001	9	18657	AROMATIZANTE LÍQUIDO COMPOSTO DE: ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, ACARICIDA, CORANTE E BACTERICIDA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INSTRUÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	UN	101,000	11,56	1.167,56
0001	10	20351	BACIA DE ALUMÍNIO 70 CM BACIA EM ALUMÍNIO LEVE, MULTIUSO 34,5 LTS.	UN	7,000	68,00	476,00
0001	11	11954	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM SELO DE FABRICANTE.	UN	5,000	9,00	45,00
0001	12	07967	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS COM SELO DE FABRICANTE.	UN	5,000	11,32	56,60
0001	13	02897	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS COM SELO DE FABRICANTE.	UN	9,000	16,33	146,97
0001	14	11609	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	UN	8,000	11,39	91,12
0001	15	00816	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE.	UN	32,000	8,24	263,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	16	02810	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE.	UN	4,000	8,89	35,56
0001	17	02811	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS E COM O SELO DE FABRICANTE.	UN	14,000	16,33	228,62
0001	18	18205	BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UN	27,000	11,10	299,70
0001	19	07907	BANDEJA DE INOX MEDIA (C X A X L), 48X3X24,5CM APROXIMADO.	UN	4,000	54,67	218,68
0001	20	11961	BANDEJA DE PLÁSTICO 30CM X 40CM, COM ALÇAS LATERAIS.	UN	7,000	13,20	92,40
0001	21	20230	BOBINA DE PLASTICO TRANSPARENTE, COM MEDIDAS DE 0,20MM DE ESPESSURA POR 1,40 DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	22	02933	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20,8 LITROS	UN	8,000	21,03	168,24
0001	23	11967	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LITROS.	UN	4,000	3,20	12,80
0001	24	18755	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 35	UN	4,000	34,50	138,00
0001	25	20359	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 36	UN	4,000	34,50	138,00
0001	26	18756	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 37	UN	17,000	34,50	586,50
0001	27	20236	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 38	UN	15,000	34,50	517,50
0001	28	18757	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 39	UN	11,000	34,50	379,50
0001	29	20292	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 40	UN	9,000	34,50	310,50
0001	30	20397	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, COR BRANCA, TAMANHO Nº 42	UN	2,000	34,50	69,00
0001	31	11969	BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 03 LITROS.	UN	5,000	27,17	135,85
0001	32	02934	CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LT	UN	6,000	16,57	99,42
0001	33	18208	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, CAPACIDADE MÍNIMA 4,0 LITROS	UN	2,000	24,43	48,86
0001	34	18209	CANECA EM ALUMÍNIO, COM CABO, COM CAPACIDADE MÍNIMA 2,0 LITROS	UN	245,000	22,77	5.578,65
0001	35	02935	CANECAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 300 ML.	UN	250,000	3,73	932,50
0001	36	09673	CANUDO COMUM MULTICOLOR PARA REFRIGERANTE. PACOTE COM 800 UNIDADE.	UN	2,000	3,74	7,48
0001	37	20283	CERA LIQUIDA, INCOLOR, ALTO BRILHO, COMPOSTA POLIMERO ACRILICO, CARNAUBA, PARAFINA, NIVELADORES, UMECTANTE, AGENTE FIXADOR DE BRILHO, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA E AGUA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, PRONTO USO ORIGINAL DO FRABRICANTE, RESPONSALVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	154,000	24,73	3.808,42
0001	38	20291	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA E PEDAL TODO EM PLÁSTICO. CESTO DE LIXO PLASTICO, COM TAMPA E PEDAL,65 LTS. MEDIDAS: 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE). CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR CINZA. ACOMPANHA ARO INTERNO CINZA PARA ACOMODAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: 470MM (ALTURA) X 407MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE).	UN	6,000	136,67	820,02
0001	39	11980	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 02 LITROS.	UN	5,000	28,77	143,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	40	11981	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 06 LITROS, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 23CM DE COMPRIMENTO, 33CM DE LARGURA E 23 CM DE ALTURA.	UN	1,000	70,40	70,40
0001	41	08104	COADOR (FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ).	UN	60,000	3,43	205,80
0001	42	00819	COADOR DE PANO, 100% ALGODÃO C/ NO MÍNIMO 110 MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 UNIDADE.	UN	122,000	4,97	606,34
0001	43	16154	COLA DE CONTATO BISNAGA 75GR	UN	5,000	18,40	92,00
0001	44	02940	COLHER (SOPA), COM CABO DE PLÁSTICO/MADEIRA.	UN	842,000	2,08	1.751,36
0001	45	11984	COLHER ALUMÍNIO (GRANDE) TIPO INDUSTRIAL.	UN	4,000	7,60	30,40
0001	46	02912	COLHER DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM	UN	14,000	5,70	79,80
0001	47	11987	CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UN	20,000	9,17	183,40
0001	48	11988	CONCHA EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM.	UN	2,000	13,77	27,54
0001	49	20249	CONDICIONADOR PARA CABELO, INFANTIL À BASE DE ÁGUA, ÀLCOOL, CETOESTEARÍLICO, GLICERINA, FRAGÂNCIA, CORANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 300 ML.	UN	94,000	11,53	1.083,82
0001	50	11613	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML.	UN	114,000	1,22	139,08
0001	51	00823	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	2.350,000	3,04	7.144,00
0001	52	00822	COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, RESISTENTE À TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	287,000	1,71	490,77
0001	53	20295	COPO PLÁSTICO COM TAMPAS PARA BEBÊS DE 200 ML	UN	40,000	2,80	112,00
0001	54	02922	COPO PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE, 200 ML	UN	400,000	2,51	1.004,00
0001	55	00890	CORDA DE VARAL EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 10 METROS, EMBALADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 01 UNIDADE.	UN	29,000	1,83	53,07
0001	56	20250	CORTADOR DE UNHA	UN	5,000	7,69	38,45
0001	57	18149	COTONETE	UN	20,000	2,38	47,60
0001	58	11797	CREME DENTAL EM PASTA, COM FLUOR, CARBONATO DE CÁLCIO, TUBO COM NO MÍNIMO 90 G, COM COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA.	UN	110,000	2,96	325,60
0001	59	20252	CREME DENTAL INFANTIL 90G	UN	90,000	5,36	482,40
0001	60	00827	DESINFETANTE CONCENTRADO, COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 20, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIONICO, SOLVENTE, CORANTE, ESSÊNCIA (FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO E PINHO), RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UN	663,000	19,11	12.669,93
0001	61	20570	DESODORANTE EM SPRAY FEMININO. CONTENDO NO MÍNIMO 200ML.	UN	10,000	9,95	99,50
0001	62	20571	DESODORANTE MASCULINO, CONTENDO NO MÍNIMO 200ML.	UN	5,000	9,95	49,75
0001	63	00221	DESODORIZADOR DE AR, SPRAY COM 400ML/277G	UN	32,000	11,20	358,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	64	20403	DETERGENTE INTERFRAN ROSA	UN	1,000	0,00	0,00
0001	65	07990	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COM DILUIÇÃO DE 1 X 20 , EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, GALÃO COM 5 LTS, COMPOSTO DE COMPONENTE ATIVO EQUILIBENZO, SULFATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICOS, PRESERVANTE, CORANTE, AROMA E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	500,000	18,15	9.075,00
0001	66	20404	DETERGENTE SHAMPOO AMARELO	UN	2,000	9,28	18,56
0001	67	20405	DETERGENTE SOLUFRAN AZUL	UN	2,000	0,00	0,00
0001	68	00253	DETERGENTE, SAPÓLIO EM PÓ, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300GR.	UN	65,000	9,28	603,20
0001	69	11815	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM PIGMENTO, MATÉRIA SINTÉTICA E METAL. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	UN	64,000	3,08	197,12
0001	70	03316	ESCOVA DENTAL INFANTIL NO ESTOJO	UN	475,000	3,80	1.805,00
0001	71	00833	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA, ESTRUTURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	20,000	5,48	109,60
0001	72	20314	ESCOVA, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E UNHAS, COM CERDAS MACIAS, CORPO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE QUE POSSIBILITE SUA ESTERELIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1 UNIDADE.	UN	20,000	2,63	52,60
0001	73	02906	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO, 30 CM	UN	34,000	8,17	277,78
0001	74	20385	ESPANADOR NYLON IDEAL PARA LIMPEZA DE PÓ EM GERAL	UN	3,000	16,60	49,80
0001	75	00835	ESPONJA DE BANHO, DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MMX75MMX23MM	UN	495,000	2,74	1.356,30
0001	76	07834	ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COM NO MÍNIMO 44G	UN	38,000	2,74	104,12
0001	77	00834	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 110MMX75MMX20MM	UN	559,000	1,65	922,35
0001	78	07804	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, À BASE DE AÇO CARBONO, PARA USO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, PACOTE COM NO MÍNIMO 44 GR	UN	962,000	1,69	1.625,78
0001	79	07803	ESPONJA DE PALHA DE AÇO, 100 % AÇO INOX, PARA USO DOMÉSTICO, 10 GR	UN	125,000	2,82	352,50
0001	80	02945	FACA (MESA) COM SERRA EM INOX, COM CABO EM PLÁSTICO/MADEIRA	UN	73,000	2,60	189,80
0001	81	11996	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 29CM E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	2,000	20,67	41,34
0001	82	11061	FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO NO MÍNIMO 29CM E CABO EM POLIPROPILENO.	UN	17,000	20,67	351,39
0001	83	02896	FACA EM AÇO INOX, 28 CM	UN	2,000	20,67	41,34
0001	84	00349	FACA EM INOX COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	UN	6,000	18,33	109,98
0001	85	20164	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	23,000	3,42	78,66
0001	86	08148	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	35,000	2,92	102,20
0001	87	11829	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 58 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	175,000	2,92	511,00
0001	88	00839	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UN	80,000	2,92	233,60
0001	89	02946	FORMA DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAM GRANDE	UN	10,000	23,17	231,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	90	03692	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR 30X20	UN	5,000	15,50	77,50
0001	91	11832	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, MAÇO COM 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS CADA.	UN	450,000	2,86	1.287,00
0001	92	20254	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITA DE REPOSICIONAMENTO, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOLTES COM 10 UNIDADES, TAMANHO G	UN	460,000	5,91	2.718,60
0001	93	20285	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITA DE REPOSICIONAMENTO, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, INDICADOR DE UMIDADE. PACOLTES COM 10 UNIDADES, TAMANHO M	UN	250,000	5,91	1.477,50
0001	94	20224	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO XG.	UN	70,000	10,41	728,70
0001	95	20280	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS DE ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO P	UN	90,000	10,41	936,90
0001	96	20228	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, COM BARREIRAS DE ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONAVEL, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO M.	UN	386,000	10,41	4.018,26
0001	97	20227	FRALDAS DESCARTAVEIS PARA ADULTOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, FITA REPOSICIONADORA, DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, PACOTES COM 8 UNIDADES, TAMANHO G.	UN	422,000	17,46	7.368,12
0001	98	20315	FRALDAS DESCARTAVEIS, INFANTIL COM GEL ABSORVENTE, COM DUPLA CAMADA DE ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FITA REPOSICIONADORA, INDICADOR DE UMIDADE, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO P.	UN	50,000	10,59	529,50
0001	99	20226	FRALDAS DESCARTAVEIS, PARA USO INFANTIL, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM DUPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, FITA DE REPOSICIONAMENTO, E INDICADOR DE UMIDADE. PACOTES COM 7 UNIDADES, TAMANHO XG.	UN	331,000	10,59	3.505,29
0001	100	20410	GALÃO DE 5L PÓS-OBRAS	UN	1,000	0,00	0,00
0001	101	20041	GALOCHA, MATERIAL BORRACHA, TIPO CANO LONGO, TAMANHO Nº 42, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	UN	2,000	38,00	76,00
0001	102	02949	GARFO (MESA), EM INOX COM CABO EM MADEIRA/PLÁSTICO.	UN	60,000	2,30	138,00
0001	103	02950	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	29,000	38,67	1.121,43
0001	104	14681	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, COM TORNEIRA SERVE FÁCIL, ALÇA PARA TRANSPORTE, SUPORTE EM TRIPÉ, TAMPA COM BOCAL LARGO.	UN	5,000	86,97	434,85
0001	105	07805	GUARDANAPO DE PAPEL, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 33 CM, COM 50 GUARDANAPOS	UN	514,000	7,92	4.070,88
0001	106	08877	INSETICIDA LIQUIDO A BASE DE FIPRONIL, MAIS BENZOATO, OU EQUIVALENTE QUE OBTENHA O MESMO RESULTADO (EFEITO).	L	10,000	10,45	104,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	107	09621	INTERCAP: DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ADITIVOS, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO CLORÍDICO A 33%. BOMBONA COM 50 LITROS.	UN	3,000	105,00	315,00
0001	108	15808	ISQUEIRO GRANDE COM GÁS, CHAMA PRÉ AJUSTADA COM RODA DE METAL.	UN	6,000	4,70	28,20
0001	109	02951	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	14,000	5,50	77,00
0001	110	00236	JARRA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	UN	1,000	11,67	11,67
0001	111	00235	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	UN	1,000	21,32	21,32
0001	112	14634	JARRA GRADUADA COM TAMPAS, POSSUI UMA RÉGUA COM MEDIDAS EMBUTIDO NO CORPO DO PRODUTO DE 1/2 À 5 LITROS, COM INDICAÇÕES A CADA 1000ML. CAPACIDADE DE 5 LITROS. MATERIAL: PROPILENO.	UN	25,000	16,83	420,75
0001	113	12011	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES COM PIRES.	UN	2,000	30,83	61,66
0001	114	20265	LAMINA DE BARBEAR, EM AXO INOXIDAVEL E POLITETRAFLOROETILENO, PRODUTO NAO PERECIVEL, CAIXA COM 3 LAMINAS.	UN	56,000	1,25	70,00
0001	115	15145	LENÇOL DE SOLTEIRO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE NA CAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS, 90X190X30.	UN	90,000	37,53	3.377,70
0001	116	20297	LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO DODECIL, BENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. FRASCO COM 5 LITROS	UN	107,000	5,94	635,58
0001	117	00850	LIMPADOR LÍQUIDO MULTI USO INSTANTÂNEO, PARA APLICAÇÃO SEM ENXAGUE, BIODEGRADÁVEL, FRASCO 500 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UN	70,000	9,20	644,00
0001	118	15635	LIXEIRA COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPAS, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE MINIMA DE 30L.	UN	1,000	66,55	66,55
0001	119	14653	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ACOMPANHADO DA TAMPAS	UN	2,000	66,62	133,24
0001	120	11844	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SELO DO FABRICANTE, TELADO, COM CAPACIDADE MINÍMA PARA 10 LITROS.	UN	115,000	5,05	580,75
0001	121	02960	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 20 LITROS	UN	5,000	25,20	126,00
0001	122	02814	LIXEIRA GRANDE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 30 LITROS.	UN	25,000	22,02	550,50
0001	123	20256	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G.	UN	36,000	5,85	210,60
0001	124	20420	LUVA LONGAS DE COURO	UN	4,000	0,00	0,00
0001	125	20069	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES TAM . M	UN	26,000	27,28	709,28
0001	126	20210	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PÓ LUBRIFICANTE AMBIDESTRASUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX C/ 100 UNIDADES TAM P.	UN	6,000	27,28	163,68
0001	127	20421	LUVAS RASPA (LONGA)	UN	8,000	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	128	20296	LUVAS, MULTI USO, COM PROTEÇÃO REFORÇADA, CANO ALONGADO, FORRADAS COM TALCO EM SEU INTERIOR, COM REGIÃO PALMAR ANTIADERENTE, DE MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, PARA USO DA LIMPEZA HOSPITALAR, NO TAMANHO M, COR LARANJA, PACOTE COM UM PAR DE LUVAS.	UN	198,000	5,93	1.174,14
0001	129	20042	MACACÃO IMPERMEAVEL PVC FORRADO TAMANHO GG	UN	1,000	0,00	0,00
0001	130	15957	MAMADEIRA COMPLETA COM ROSCA, BICO DE SILICONE E CAPUZ DO BICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 250 ML. PRODUTO APROVADO PELO INMETRO.	UN	33,000	5,60	184,80
0001	131	11851	MAMADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO 100ML.	UN	60,000	3,15	189,00
0001	132	05431	MANGUEIRA DE PLÁSTICO COM 3 CAMADAS, CAMADA INTERNA EM PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, CAMADA EXTERNA EM PVC COM TRATAMENTO ANTI-UV PARA SUA DURABILIDADE.	M	60,000	18,47	1.108,20
0001	133	07636	MANGUEIRA PARA JARDIM, SILICONADA, TRANÇADA, NA COR BRANCA	M	35,000	18,47	646,45
0001	134	00263	PÁ PARA LIXO (DE ALUMÍNIO - GRANDE)	UN	16,000	9,33	149,28
0001	135	00264	PÁ PARA LIXO (DE PLÁSTICO - PEQUENA)	UN	10,000	6,02	60,20
0001	136	00378	PÁ PARA LIXO, COM CABO DE MADEIRA/ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 1 METRO	UN	9,000	9,33	83,97
0001	137	02393	PALITOS DE DENTE. ROLIÇO DE MADEIRA RESISTENTE, ESTERELIZADOS EM FORNO DE 180°C E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA. BATIDOS E APONTADOS. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	20,000	11,11	222,20
0001	138	14666	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 06 LITROS COM TAMPA.	UN	5,000	117,67	588,35
0001	139	14667	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 10 LITROS COM TAMPA.	UN	3,000	147,33	441,99
0001	140	14669	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO 30 LITROS COM TAMPA.	UN	2,000	191,33	382,66
0001	141	18217	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, COM 02 ALÇAS	UN	2,000	273,30	546,60
0001	142	14624	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	2,000	100,22	200,44
0001	143	02894	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 7 LTS.	UN	3,000	56,46	169,38
0001	144	12020	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	UN	2,000	40,94	81,88
0001	145	04994	PANO DE PRATO ATOALHADO, PARA USO EM COPA - COZINHA, EM 100%ALGODÃO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 80 CM	UN	169,000	4,67	789,23
0001	146	00859	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM.	UN	183,000	4,57	836,31
0001	147	15750	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO TOALHA, 100% ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 100 CM.	UN	173,000	5,63	973,99
0001	148	04961	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, ATOALHADO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X80 CM.	UN	10,000	5,63	56,30
0001	149	07810	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO E GROFRADO OU TEXTURIZADO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA DUPLA, ROLO COM 30 MTS X 10 CM, PCT COM 4 ROLOS.	UN	3.180,000	4,85	15.423,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	150	12136	PAPEL TOALHA BRANCO, FORMATO 20 X 21 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 2 DOBRAS INTERFOLHAS, RECICLADO, FARDO COM MIL FOLHAS. CARACTERÍSTICAS: FOLHA SIMPLES; GRAMATURA MÉDIA 40,0G/M ² ; PAPEL EXTRA MACIO, ABSORVENTE E COM RESISTÊNCIA ÚMIDA; 100% BIODEGRADÁVEL E RECICLÁVEL; COMPACTADAS (DUAS DOBRAS). APRESENTAÇÃO: FARDO COM MIL FOLHAS.	UN	512,000	17,60	9.011,20
0001	151	20439	PEDRA DE AFIAÇÃO DUPLA FACE 15 CM 209 MEDIDAS: COMPRIMENTO = 15 CM, LARGURA = 5 CM, ALTURA = 2,5 CM	UN	2,000	0,00	0,00
0001	152	00382	PEDRA SANITÁRIA (DESODORIZANTE SANITÁRIO) (COM CESTINHO), COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCONIO, CORANTE E ESSENCIA, PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO - 99%, PESANDO 35 G	UN	276,000	42,80	11.812,80
0001	153	02908	PENEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAM 22 CM	UN	5,000	8,47	42,35
0001	154	00862	PENTE LARGA EM MATERIAL PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 20 CM	UN	10,000	2,91	29,10
0001	155	05028	PENTE PARA PIOLHO, EM MATERIAL PLÁSTICO E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM	UN	20,000	2,00	40,00
0001	156	15677	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UN	1,000	0,00	0,00
0001	157	05373	POTE MULTI USO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 4.3 LTS, COM TAMPA.	UN	26,000	7,36	191,36
0001	158	14677	POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM TAMPA.	UN	3,000	14,82	44,46
0001	159	14703	POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA.	UN	3,000	23,37	70,11
0001	160	08260	POTE MULTIUSO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3600 ML COM TAMPA.	UN	35,000	6,73	235,55
0001	161	05294	POTES PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML.	UN	2,000	4,83	9,66
0001	162	02970	POTES PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 (DOIS) LTS.	UN	2,000	4,69	9,38
0001	163	02969	POTES PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) LTS.	UN	2,000	6,25	12,50
0001	164	02971	PRATO FUNDO DE VIDRO	UN	30,000	5,39	161,70
0001	165	05371	PRATO FUNDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE TERMOPLÁSTICO . TAM MÉDIO	UN	794,000	2,61	2.072,34
0001	166	00866	PRENDEDOR DE ROUPA, EM MADEIRA RESISTENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 DÚZIA.	UN	54,000	1,99	107,46
0001	167	20129	PULVERIZADOR PLÁSTICO, EM POLIETILENO NA COR NATURAL, CAPACIDADE 500ML, GATILHO COM 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DO ESGUICHO	UN	2,000	8,47	16,94
0001	168	05289	RALADOR 04 LADOS, EM INOX	UN	4,000	16,12	64,48
0001	169	07142	RASTELO TIPO VASSOURA, COM CABO EM MADEIRA, CERDAS EM ARAME RÍGIDO, COM REGULAGEM.	UN	26,000	14,53	377,78
0001	170	20271	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM COM CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO 1,30 M	UN	79,000	37,11	2.931,69
0001	171	20424	RODO ESPUMA DUPLA FACE	UN	4,000	6,63	26,52
0001	172	00871	RODO PARA PASSAR CERA, EM ESPUMA RESISTENTE, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,50 MT,	UN	67,000	6,63	444,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

0001	173	00244	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M,	UN	226,000	10,56	2.386,56
0001	174	20260	SABÃO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	55,000	3,03	166,65
0001	175	07811	SABÃO EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, COADJUVANTE, TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTE, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES, PESO DE 200 GR	UN	541,000	6,03	3.262,23
0001	176	11888	SABÃO EM PÓ , COM ENZIMAS, EMBALAGEM DE 1KG, PARA LIMPEZA GERAL, COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS COMBINADOS COM HIDRÓXIDOS DE SÓDIO, METASSILICATO, CARBONATO E FOSFATOS , BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	536,000	6,26	3.355,36
0001	177	11889	SABÃO LÍQUIDO(LIMPA PEDRA), CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA COM DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 1 X 10 DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA OU EQUIVALENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	70,000	21,73	1.521,10
0001	178	00397	SABAO LIQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS	UN	13,000	23,50	305,50
0001	179	00875	SABONETE INFANTIL.	UN	270,000	2,82	761,40
0001	180	11891	SABONETE LÍQUIDO, COMPOSTO DE SABÃO BASE, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, ÁGUA, ÓLEO HIDRATANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTIOXIDANTE, SEQUESTRANTE EMOLIENTE, COADJUVANTE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	20,000	10,94	218,80
0001	181	07828	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS, COM TAMPA DE ROSCA E TAMPA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	57,000	23,99	1.367,43
0001	182	00247	SABONETE, EM BARRA , 90 G, COMPOSIÇÃO: SAIS SÓDICOS DE ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDA DE SÓDIO, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO.	UN	20,000	1,80	36,00
0001	183	07813	SABONETE, EM BARRA, COMPOSTO DE SABÃO BASE, PERFUME ESSÊNCIA FLORAL, ÁGUA, ÓLEO HIDRATANTE, CORANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ANTI-OXIDANTE, SEQUESTRANTE EMOLIENTE, COADJUVANTE, COM NO MÍNIMO 90 G.	UN	511,000	2,60	1.328,60
0001	184	11898	SACO BRANCO ALVEJADO, 100% ALGODÃO.	UN	60,000	3,92	235,20
0001	185	12140	SACO PARA COLETA DE LIXO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMANHO/CAPACIDADE: 60 L; COR: BRANCO LEITOSO; APLICAÇÃO: ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	266,000	34,21	9.099,86
0001	186	07814	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, DE 100 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 MT COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	UN	851,000	3,98	3.386,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	187	08013	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 15 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	40,000	2,94	117,60
0001	188	08014	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 30 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	550,000	3,08	1.694,00
0001	189	07816	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, DE 50 LT EM POLIETILENO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 63X80 CM, COM ESPESSURA DO PLÁSTICO DE 0,10MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	UN	1.113,000	3,72	4.140,36
0001	190	20261	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, CLASSE 1 PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CAPACIDADE DE 150 LITROS, PACOTES COM 5 UNIDADES.	UN	245,000	4,83	1.183,35
0001	191	20262	SACOS PLÁSTICOS, PARA LIXO, MULTI RESÍDUO NORMAL, CLASSE 1 PRODUTO NÃO PERECÍVEL EM 98% POLIETILENO, 2% PIGMENTOS, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	465,000	3,52	1.636,80
0001	192	20263	SACOS PLÁSTICOS, PARA LIXO, SUPER RESISTENTES, COM DIMENSÕES DE 90CM X 1,15M, COM CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES.	UN	150,000	7,20	1.080,00
0001	193	09626	SHAMPOO AUTOMOTIVO: CONCENTRADO DE ÓLEOS NATURAIS INDICADOS PARA LAVAGEM MANUAIS OU AUTOMÁTICAS. COMPOSIÇÃO MISTURA DE FRAÇÕES TERPÊNICAS, ÓLEOS ESSENCIAIS, TENSOATIVOS E ÁGUA DESMINERALIZADA, PRODUTO NEUTRO ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, CÁUSTICOS OU CORROSIVOS - RECIPIENTE COM 50 LITROS.	UN	2,000	108,33	216,66
0001	194	20288	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL (ÁGUA, SODIUM TRIDECETH SULFATE, COCOMIDOPROPYL BETAINE, SODIUM LAUROAMPHOACETATE, DISODIUM LAUROAMPHODIACETATE, PEG-120 METHYL GLUCOSE DIOLATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, SODIUM LAURETH-13 CARBOXYLATE, PARFUM, DIMETHICONE COPOLYOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE) CAPACIDADE 200 ML/CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	4,000	10,57	42,28
0001	195	02824	SODA OH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM ESCAMAS 96/98% P/P) PACOTE COM 1 KG	UN	896,000	7,30	6.540,80
0001	196	09623	SOLUPAN: DETERGENTE ALCALINO DESENGRAXANTE PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS AGENTES ALCALIZANTES, INIBIDORES DE CORROSÃO, CORANTE E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 50%-RECIPIENTE COM 50 LITROS.	UN	3,000	105,00	315,00
0001	197	18772	SUPORTE PORTA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO; MEDIDAS: ALTURA: 45CM, DIÂMETRO DA BASE DO COADOR: 23CM, DIÂMETRO DA BASE INFERIOR: 25 CM.	UN	1,000	27,77	27,77
0001	198	00884	TÁBUA DE CORTAR CARNE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5X35,8 CM.	UN	6,000	19,33	115,98
0001	199	00408	TOALHA DE BANHO 68CMX1,35CM EM 100% ALGODÃO	UN	70,000	15,79	1.105,30
0001	200	05676	TOALHA DE MESA ESTAMPADA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,80MX2,00M	UN	9,000	37,50	337,50
0001	201	11915	TOALHA DE ROSTO 49CMX80CM EM 100% ALGODÃO.	UN	127,000	13,50	1.714,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

0001	202	20114	TOALHAS DE PAPEL , CONTÉM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS CADA DE 20CMX22CM	UN	175,000	5,53	967,75
0001	203	21432	TOUCA DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO. TAMANHO GRANDE COM ELASTICO REVESTIDO. CX/100 UNIDADES	UN	144,000	12,95	1.864,80
0001	204	00889	VASSOURA, DE NYLON, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	UN	282,000	9,50	2.679,00
0001	205	00410	VASSOURA, DE PÊLO ANIMAL, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO	UN	5,000	8,33	41,65
0001	206	11014	VASSOURÃO COM CERDAS EM PIAÇAVA, COM TACO EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM COM CABO ROLIÇO DE MADEIRA FIXADO AO TACO.	UN	3,000	13,92	41,76
0001	207	14692	XÍCARA PARA CHÁ, SEM PIRES, EM VIDRO TEMPERADO, DURALEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML.	UN	12,000	7,43	89,16
0001	208	18773	XÍCARA, SEM PIRES, EM VIDRO TEMPERADO, DURALEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML.	UN	36,000	2,95	106,20
VALOR TOTAL							227.280,68



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

**(DEVE CONSTAR FORA DO ENVELOPE DA PROPOSTA)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002,
licitação modalidade **Pregão Presencial nº 024/2017**, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
- MS, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO IV

(DEVE ESTAR FORA DO ENVELOPE)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº..... e inscrito (a) no CPF sob nº....., a participar das licitações na modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2017**, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia-MS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Diretor ou representante legal
(Em papel timbrado da empresa)
FIRMA RECONHECIDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO - V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada
(endereço completo)-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade **Pregão
Presencial nº 024/2017**, realizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

....., de..... de 2017.

Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO TEOR DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de que conhece e aceita o teor completo do edital. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

MODELO DE DECLARAÇÃO TEOR DO EDITAL

(NOME DO LICITANTE), CNPJ nº.
....., sediada (endereço completo), declara, sob as
penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito
recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

_____ (___) de _____ de 2017.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO VII - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº ____/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MERCADORIAS QUE CELEBRAM ENTRE SI
**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA
(MS) E A EMPRESA**

_____.

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Av/Rua: _____, Bairro _____, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Abílio Espíndola Sobrinho, Nº 391, centro nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 076535 SSP/MT e CPF nº. 175.320.001-68 e a **CONTRATADA** pelo seu Sócio/Procurador _____, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº xxx.xxx.xxx/xx e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado no município de _____ - __, com endereço na Av/Rua: _____, Bairro _____, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo de Licitação nº 040/2017**, na modalidade **Pregão (Presencial) nº 024/2017**, tipo menor preço por item, homologada no dia _____ **de 2017**, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal no artigo 22 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui-se o objeto da presente licitação o fornecimento pela **CONTRATADA de Material de Limpeza e Produção de Higienização, Copa e Cozinha, Proteção e Segurança, Acondicionamento e Embalagem, Cama, Mesa e Banho**". Em atendimento a solicitação das

58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I e Anexo I-A Termo de Referência, parte integrante da licitação em Epígrafe.

Itens do Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - O Prazo de entrega dos produtos deverá ser de até no máximo 24 (Vinte e quatro) horas, contados da data de recebimento da solicitação do Departamento de Compras.

2.2 - Os preços cotados serão firmes e irrevogáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

2.3 - A contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.4. - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.5 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisições dos produtos (relacionados no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

a) cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os produtos objetos deste contrato sejam entregues em perfeitas condições e nos locais indicados;

(b) responsabilizar-se:

d.1) por quaisquer fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Recebimento Definitivo dos mencionados produtos;

II - DA CONTRATANTE

a) É obrigação de a CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

b) Fazer o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento dos produtos fornecidos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, vinculada, mediante parecer exarado no processo administrativo nº 040/2017.

CLAÚSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2017, e respectivos anexos, do Processo Administrativo nº 040/2017.

CLAÚSULA OITAVA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS FINANCEIROS

15.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3 FUNDO DE MANUT E DESENV ED BAS VAL PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 FUNDO DE MANUT. DESENV. EDUC. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
12.361.0404.2-116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.19-000 / FICHA: 196
R\$ 0,00 (_____);

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-165 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 434
R\$ R\$ 0,00 (_____);

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-165 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 435
R\$ R\$ 0,00 (_____);

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2-166 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 447
R\$ R\$ 0,00 (_____);

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 387
R\$ R\$ 0,00 (_____);

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2-129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADANIA E
ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 398
R\$ R\$ 0,00 (_____);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-126 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 300
R\$ R\$ 0,00 (_____);

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-139 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 309
R\$ R\$ 0,00 (_____);

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-139 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 312
R\$ R\$ 0,00 (_____);

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2-170 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 325
R\$ R\$ 0,00 (_____);

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 351
R\$ R\$ 0,00 (_____);

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2-107 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 352
R\$ R\$ 0,00 (_____);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2-127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 262
R\$ R\$ 0,00 (_____);

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
01 GABINETE DO PREFEITO
01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2-102 COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 019
R\$ R\$ 0,00 (_____);

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 072
R\$ R\$ 0,00 (_____);

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2-110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 106
R\$ R\$ 0,00 (_____);

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2-115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.01-000 / FICHA: 162
R\$ R\$ 0,00 (_____);

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2-138 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 488
R\$ 1.363,59 (um mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
27.122.0800.2-156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE JUVENT.
ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 534
R\$ R\$ 0,00 (_____);

CLÁUSULA DECIMA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$...... (.....), conforme Proposta de Preços - Anexo I do Edital do Pregão nº 040/2017, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse contido.

10.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive os fretes, imposto e outros.

10.3 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção de erros ou havendo outra circunstância que desaprove o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação, com os erros devidamente sanados.

10.5. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, constando o número deste contrato ou do Pregão Presencial nº 024/2017 ou deste contrato.

10.6. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo para fornecimento dos produtos será de 03(três) meses, contados da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS PRODUTOS.

- a) Todos os produtos deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega de dos mesmos fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
- b) Os produtos, mesmo já fornecidos, ficam sujeitos à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de algum tipo de adulteração, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
- c) Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não entrega dos mesmos depois de decorridos 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- d) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do produto não fornecido no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação do fornecimento;
- e) A reparação ou substituição dos produtos recusados deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito horas) da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa dos mesmos;
- f) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

I - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, que será o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Coronel Sapucaia/MS.

II – A Administração nomeia o(s) funcionário(s), portador do CPF nº, lotado na Secretaria Municipal de, como FISCAL do Contrato, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

V – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculado sobre o valor do material não entregue dentro do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir defesa prévia, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/9, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

16.3 - A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- b) O atraso injustificado por mais de 03 (três) dias do início do fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
- h) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindido por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- i) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos produtos já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A CONTRATANTE e a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;
- b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas conseqüências dos fatos e atos a eles imputáveis;
- c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PROIBIÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- 18.1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- 18.2. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os produtos fornecidos;
- 18.3. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Amambaí - MS para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Coronel Sapucaia/MS, ____ de _____ de 2017.

Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)
Testemunhas:

(CONTRATADA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n° _____ **DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Presencial n° 024/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2017.

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e n°. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXISTEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

SERVIDORES PÚBLICOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins que não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nem como sócio, diretor, membros e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.
Cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES